LEI ORDINÁRIA Nº 1.434 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do Município de Delfim Moreira, com a finalidade de criar dotações na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R$260.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Delfim Moreira - Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2020, no valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a finalidade adquirir dois tratores para o apoio à agricultura e ao meio ambiente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica criada a fonte na programação orçamentária abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2020:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.09.01.20.122.0023.1105	124	Aquisição de Tratores – Convênio MAPA	44.90.52.00	260.000,00
T O T A L				**260.000,00**

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no Artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor mesmo montante referido no Artigo 1°.

Parágrafo único. As anulações referidas no *caput* deste artigo decorrerão de saldos remanescentes da seguinte dotação:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.08.01.15.451.0018.1070	4490.51.00	462	124	260.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 29 de abril de 2020

_____

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira